



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n° 2721 de 28 de dezembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N° 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2721 de 28/12/2017)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.**

**Empresa:** US FERNANDES & CIA LTDA  
**Processo:** 6861/2017 – Fundo Municipal de Meio Ambiente  
**Objeto:** aquisição de calcário para correção de solo  
**Valor:** R\$ 6.600,00  
**Fundamentação:** Art.24, II, da Lei 8666/93

**Empresa:** S. JORGE C. MONTEIRO – ME.  
**Processo:** 8759/2017 – Fundo Municipal de Saúde.  
**Objeto:** Monitoramento da divisão de transporte – equipamento e instalação.  
**Valor:** R\$ 5.658,20  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2721 de 28/12/2017)

**Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013**

**Empresa:** CARDEAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME  
**Processo:** 8582/2017 – Secretaria M. De Agricultura.  
**Objeto:** Faixas e Banners  
**Valor:** R\$ 1.131,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

**Empresa:** AUTO POSTO BOM CLIMA LTDA - ME  
**Processo:** 8632/2017 – Secretaria M. De Saúde.  
**Objeto:** Aquisição de óleos lubrificantes  
**Valor:** R\$ 4.845,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

**Empresa:** MORO TINTAS E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP  
**Processo:** 9074/2017 – Secretaria M. De Educação.  
**Objeto:** Aquisição de material de pintura  
**Valor:** R\$ 3.744,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

**Empresa:** LUZ COR COMERCIO DE TINTAS E FERRAGENS EIRELI - EPP  
**Processo:** 9065/2017 – Secretaria M. De Educação.  
**Objeto:** Aquisição de material de pintura  
**Valor:** R\$ 5.510,00  
**Fundamentação:** Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal n°. 3776/2013

CONTRATO N.º 050/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 050/2017, celebrado com a empresa TECRON SERVIÇOS LTDA, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO POSTO MÉDICO DE ARCOZELO, localizado no Município de Paty do Alferes, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ R\$ 109.737,69 (cento e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), pelo prazo de 06 (seis) meses.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.094 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 55.040,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Quarenta Reais).

FONTE = 031 R\$ 2.540,00 (SUS – Piso de Atenção Básica)  
FONTE = 085 R\$ 52.500,00 (Incremento PAB)

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.085 – Material de Distribuição Gratuita	R\$	46.830,00
3.3.90.39.085 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	5.670,00
4.4.90.52.031 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.540,00

Art. 2º - Os recursos para atenderem às presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, artigo 43, da Lei n° 4.320, de 17/03/64.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.29.00.10.301.4032.2084 – Piso de Atenção Básica - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.031 – Material de Consumo	R\$	2.467,00
3.3.90.39.031 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	73,00
3.3.90.30.085 – Material de Consumo	R\$	52.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5.095 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N° 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 493.370,57 ( Quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e sete centavos).

FONTE = 000 R\$ 493.370,57 (Ordinários Não Vinculados)

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.21.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	16.545,30
---	-----	-----------

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.23.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	51.302,24
---	-----	-----------

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.24.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	20.552,20
3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	858,22

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROGRAMA DE TRABALHO:  
20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	295.272,70
---	-----	------------



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:** EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:** CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:** Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-  
**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-  
**Vereadores:** AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:** IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.27.00.20.122.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	5,44
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	16.498,96

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	102,72
3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	8.154,77
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	2.298,50

**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R\$	79.152,93
3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	2.298,50

**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	114,09
---------------------------------	-----	--------

**SECRETARIA DE CULTURA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.44.00.13.122.4001.2001 – Manutenção das Unidades Esportivas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.46.000 – Auxílio - Alimentação	R\$	214,00
---------------------------------------	-----	--------

Art. 2º – Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**GABINETE DO PREFEITO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	29.980,00
--------------------------------------	-----	-----------

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	39.000,00
--	-----	-----------

**SECRETARIA DE FAZENDA**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.91.13.000 – Contribuição Patronal	R\$	11.000,00
3.3.90.14.000 – Diárias – PESSOAL CIVIL	R\$	8.200,00
3.3.90.93.000 – Indenizações e Restituições	R\$	10.600,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais	R\$	114.700,00
3.1.90.16.000 – Outras Vantagens Variáveis – PESSOAL CIVIL	R\$	29.900,00
3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	76.900,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.306.4012.2027 – Programa Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escolar/PNAP

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	107.100,00
-------------------------------------	-----	------------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.306.4013.2030 – Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creche/PNAC

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	65.990,57
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2017.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto  
Prefeito Municipal



## DECRETO N.º 5.098 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 94.847,15 ( Noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quinze centavos ).

FONTE = 037 R\$ 94.847,15 (FUNDEB )

**FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUC. FUNDEB**

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	93,90
---	-----	-------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	94.753,25
---	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Recurso do FUNDEB, conforme inciso II, do art. 43 da Lei n° 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Ago. de 2017	R\$	7.255.986,49
Previsão de Arrecadação Set. a Dez. 2017	R\$	3.366.650,84
= Previsão de Excesso de Arrecadação 2017	R\$	10.622.637,33
- Previsão Orçamentária para 2017	R\$	9.287.460,00
+ Juros Jan. à Ago.	R\$	12.211,28
Excesso de Arrecadação aprovado na Lei n° 2.352 de 03/10/2017.	R\$	1.347.388,61
Margem de Segurança:	R\$	336.847,15
Total do recurso lançado por Decreto:	R\$	1.010.541,46
(+ ) Parte do valor da Margem de Segurança Lançada por Decreto.	R\$	242.000,00
Valor restante da margem de Segurança:	R\$	94.847,15
(-) Valor lançado por este Decreto:	R\$	94.847,15
Valor restante:	R\$	0,00

§2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.7.2.4.01.01.00 – Transf. De Recursos do FUNDEB.....R\$ 94.847,15

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 835/2017 - GP, DE 14 de Dezembro de 2017.**

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, **EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 745/2017 – G.P. que nomeou **VANUSA DA COSTA PEREIRA** para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente;

**CONSIDERANDO** que é prerrogativa do Poder Executivo lotar os servidores nas áreas prioritárias e de conveniência e oportunidade a bem do interesse público visando o atendimento das necessidades básicas bem como atividade fim;

**CONSIDERANDO** que o trabalho de processamento da **DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL** no tocante a processos de **EXECUTIVOS FISCAIS** carece de atenção permanente do Poder Público Municipal aperfeiçoando sua tramitação perante o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – Comarca de Paty do Alferes – RJ;

**RESOLVE:**

Art. 1º) – Designar a servidora **VANUSA DA COSTA PEREIRA**, **Supervisor Operacional**, para exercício e atuação junto à Comarca de Paty do Alferes, subordinada à Serventia da Vara Única – Competência de Executivos Fiscais.

Art. 2º) – A coordenação dos trabalhos da servidora bem como informação de sua frequência ficará sob a responsabilidade do Responsável pela Serventia da Vara Única da Comarca de Paty do Alferes.

Art. 3º) – Qualquer alteração funcional da referida servidora será comunicada à Comarca de Paty do Alferes por intermédio de Ofício do Gabinete do Prefeito ou da Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas.

Art. 4º) – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário retroagindo seus efeitos a 09 de Outubro de 2017.

Paty do Alferes, 14 de Dezembro de 2017.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA Nº 005/2017 – SMOSP

O SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE PATY DO ALFERES, RJ – AUTORIDADE DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 126/2017 G.P.,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a Portaria nº 004/2017 – SMOSP, publicada no Diário Oficial de nº 2563;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4918 de 21 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial de nº 2618;

CONSIDERANDO a Portaria nº 616/2017 - G.P, publicada no Diário Oficial de nº 2631;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Cessar a designação dos Guardas Municipais, abaixo relacionados, para atuar como agentes da autoridade de trânsito, os Servidores: Aldemar Gonçalves Bitencourt Mat. 1190/01, Célio de Souza Cardoso Mat. 1191/01.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 28 de dezembro de 2017.

ALEXANDRE VEIGA LISBÓA  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos  
AUTORIDADE DE TRÂNSITO

**PORTARIA Nº 844/2017 – G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do memorando nº 039/2017/GGE de 22 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os membros abaixo para compor a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONCURSO NATAL LUZ DE PATY DO ALFERES**, que terá por objetivo realizar as avaliações no período compreendido entre 28/12 até 05/01/2018:

- **Milson Abdue Cipriani**
- **Roberto Eduardo de Almeida Rocha**
- **Amanda do Carmo Barbosa**
- **Tatiane Armando dos Santos**
- **Diego Werneck Baroso**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 27 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal